



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**  
**CASA “ANTÔNIO MARTINS DE SÁ”**

---

**RESOLUÇÃO Nº 02/2025, de 14 de abril de 2025.**

Dispõe sobre alteração do Art. 101 do Regimento Interno, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores (as) de São Domingos, Estado da Paraíba, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 20, I, “j” do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º - Altera o caput do artigo 101 do Regimento Interno, que foi alterado pela Resolução nº 01/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 101. A Câmara reunir-se-á, ordinariamente, dois períodos por ano, sendo o primeiro período de 01 de fevereiro a 31 de maio e o segundo período de 01 de agosto a 30 de novembro, quinzenalmente, às terças –feira, às dezoito horas e trinta minutos. ”

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Domingos, Estado da Paraíba, em 14 de abril de 2025.

Valderan de Almeida Queiroga  
Presidente

Adriana Lima da Silva  
Vice Presidente

Wagner Santana da Silva  
1º Secretário

Irismar Rodrigues Xavier Cosme  
2ª Secretária

---

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**  
**RESOLUÇÃO Nº 02/2025**

**RESOLUÇÃO Nº 02/2025, de 14 de abril de 2025.**

Dispõe sobre alteração do Art. 101 do Regimento Interno, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores (as) de São Domingos, Estado da Paraíba, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 20, I, "j" do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º - Altera o caput do artigo 101 do Regimento Interno, que foi alterado pela Resolução nº 01/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 101. A Câmara reunir-se-á, ordinariamente, dois períodos por ano, sendo o primeiro período de 01 de fevereiro a 31 de maio e o segundo período de 01 de agosto a 30 de novembro, quinzenalmente, às terças -feira, às dezoito horas e trinta minutos."

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Domingos, Estado da Paraíba, em 14 de abril de 2025.

**VALDERAN DE ALMEIDA QUEIROGA**  
Presidente

**ADRIANA LIMA DA SILVA**  
Vice Presidente

**WAGNER SANTANA DA SILVA**  
1º Secretário

**IRISMAR RODRIGUES XAVIER COSME**  
2ª Secretária

**Publicado por:**  
Silvia Nobrega de Sousa Queiroga  
**Código Identificador:2F3F4700**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 16/04/2025. Edição 3850  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>